



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0055/2025

Em, 21 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.356,00 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	122	1008	2054	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000593	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806,00
0000597	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.550,00
Total da Ação					2.356,00
Total da Unidade Orçamentária					2.356,00
Total de Suplementações					2.356,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.356,00 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	122	1008	2054	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000596	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
0000605	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	886,00
0000607	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170,00
Total da Ação					2.356,00
Total da Unidade Orçamentária					2.356,00
Total de Anulações					2.356,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					2.356,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO